CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2012-07-26	
O Secretário da Mesa	
Paulo Batista Santos (Assinatura)	Digitally signed by Paulo Batista Santos (Assinatura) Date: 2012.07.26 17:26:23 +01:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 2505 / XII (1 .ª) - AL

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Despejos, demolições e realojamentos no Bairro de Santa Filomena na Amadora

Destinatário: Câmara Municipal da Amadora

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – O Grupo Parlamentar do CDS-PP foi contactado pelo colectivo Habita – Colectivo que, em audiência, nos apresentou um conjunto de preocupações relativas aos despejos, demolições e realojamentos no Bairro de Santa Filomena na Amadora.
2 – Independentemente de o colectivo em questão ter, quanto à densificação do Direito à Habitação, uma posição de princípio, doutrinal e constitucional, que não partilhamos, a verdade é que da audiência em questão nos foram transmitidas algumas preocupações que, sem prejuízo dessa divergência, de seguida se enunciam.
3 – Tal qual nos foi relatado, o bairro de Santa Filomena é um bairro degradado, construído por centenas de pessoas, maioritariamente famílias de trabalhadores/as imigrantes que enfrentam situações de vulnerabilidade social e desemprego.
4 – Tal qual nos foi igualmente relatado, a Câmara Municipal da Amadora iniciou um processo de requalificação do referido bairro, tendo para o efeito iniciado, e anunciado, um conjunto de despejos, demolições e realojamentos, matéria sobre a qual nada tem este Grupo Parlamentar a opinar.
5 – No entanto, foi-nos relatado que esse processo de despejos, demolições e realojamentos tem por base um processo de recenseamento desactualizado, o que, na prática, conduziu a que, no âmbito desse bairro e desse processo, se tenham criado duas realidades distintas: moradores e famílias que, por estarem abrangidos por um processo de recenseamento datado de 1993, se vêm perante soluções mais satisfatórias de realojamento e moradores e famílias que, por não estarem abrangidos por tal processo, são confrontados com soluções distintas e que não podem considerar-se de realojamento porquanto dizem respeito à atribuição de apoios durante 3 meses.
6 – Estamos a falar, quanto a esse segundo grupo, e de acordo com a informação que nos foi disponibilizada, de um universo de cerca de 285 pessoas, em 84 famílias, das quais 105 são crianças até aos 18 anos (73 têm 12 ou menos anos) várias nascidas em Portugal e escolarizadas. Das cerca de 285 pessoas, 80 pessoas estão desempregadas, 88 estão a

estudar/são escolarizadas, 14 pessoas sofrem de invalidez permanente, deficiência ou doença crónica. Mais de 55 famílias contam com pelo menos uma pessoa desempregada; existem mais de 20 famílias monoparentais, na sua grande maioria compostas por uma mãe e filhos/as. A média dos rendimentos destas famílias é muito baixa, situando-se entre os 250 e os 300 euros.
7 – Ora, sem prejuízo, e nem sequer interferindo nessa matéria, das competências autárquicas em matérias de despejos, demolições e realojamentos, a verdade é que a questão que nos foi colocada pelo colectivo referido, coloca um outro conjunto de questões que merece esclarecimento.
8 – Recorde-se, para este efeito, que os considerandos anteriores se baseiam exclusivamente nas informações que nos foram prestadas durante a audiência concedida ao colectivo Habita – Colectivo.

Assim, e tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

O(s) Deputado(s) do CDS-PP, abaixo-assinado(s) ve(ê)m por este meio requerer ao Sr. Presidente da Câmara da Amadora, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1 – De que forma estão definidos os critérios para despejos, demolições e realojamentos no Bairro de Santa Filomena na Amadora, nomeadamente tendo em conta o processo de recenseamento de 1993?
2 – No caso de famílias e moradores não abrangidos pelo processo de recenseamento de 1993, a avaliação da sua situação é feita caso a caso, tendo em conta critérios que permitam avaliar dos seus direitos e condições, ou não existe qualquer avaliação e todos os casos, dessas famílias, são tratados por igual?

3 – No caso de existir uma avaliação caso a caso, quais os critérios utilizados para efeitos de realojamento?
4 – Independentemente da resposta às perguntas anteriores, que respostas de cariz social serão disponibilizadas a esses moradores e famílias?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 26 de Julho de 2012

Deputado(a)s

ADOLFO MESQUITA NUNES(CDS-PP)

Deputado(a)s

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.